ACTA N.º 35

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE: DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO

VEREADORES: ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Sérgio Silva, Director do Departamento de Administração Geral.

**

Estiveram presentes por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares, por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES, para apresentação dos processos de loteamentos e por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

APROVAÇÃO DE ACTA

Presente a Acta da reunião de vinte e nove de Setembro cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Às catorze horas e cinquenta minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

427/00 LEIRIGEC–SOC. IMOBILIÁRIA E GESTÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS, SA

535/02 INDUSTRE–INDÚSTRIA DE RECICLAGEM, LDA

1061/03 MARIA JÚLIA SOUSA LAVOS OLIVEIRA

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

31/02 ADRIANO FRANCISCO SEQUEIRA PEREIRA E OUTROS

PONTO NÚMERO TRÊS

- RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO - SETEMBRO

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO:

25/98 MANUEL CLEMENTE E OUTRO

29/99 IMOCAMPINAS-COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.

9/00 EDIFOZ-EMP. IMOBILIÁRIOS, AS

PONTO NÚMERO CINCO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:

ENT.28512/03 4.º PASSEIO ANUAL DE BTT EM CARVIDE. LICENCIAMENTO DA PROVA E NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

PONTO NÚMERO SEIS

- NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO MERCADO DE SANTANA – CENTRO CULTURAL
- NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA
- PROTOCOLO BANCO BPI/CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA - ADITAMENTO

PONTO NÚMERO SETE

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS
- XXIV MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 24.ª ALTERAÇÃO

PONTO NÚMERO OITO

- PUBLICIDADE – BOMCAR–AUTOMÓVEIS, SA – RENOVAÇÃO (ENT.30523/03)
- PUBLICIDADE - ISABEL SILVA SIMÕES FERREIRA – RENOVAÇÃO (ENT.30520/03)
- PUBLICIDADE – LISATEL–SERVIÇOS TÉCNICOS ELECTRÓNICA, SA - RENOVAÇÃO (ENT. 30519/03)
- PUBLICIDADE - PT COMUNICAÇÕES, S.A. (ENT. 24347/03)
- PUBLICIDADE - DOMINGUES-ACTIVIDADES HOTELEIRAS E SIMILARES, LDA.(ENT. 27026/00)
- PUBLICIDADE – BANCO TOTTA & AÇORES (ENT. 19395/01)
- PUBLICIDADE – PAGAPOUCO–ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SA (ENT. 19345/00)
- PUBLICIDADE – ÉCRANVIA–PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. (ENT. 19139/03)
- PUBLICIDADE - " " " (ENT. 19275/03)
- PUBLICIDADE - " " " (ENT. 19280/03)
- QUEIMADA – DIAMANTINA CONSTANTINO GOUVEIA (INT. 9401/03)
- QUEIMADA – ANTÓNIO FERREIRA AIRES (INT. 9227/03)

PONTO NÚMERO NOVE

- RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR. TENTATIVA DE AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA POR PERITO DA LISTA OFICIAL

PONTO NÚMERO DEZ

- TOPONÍMIA – FREGUESIAS DE MONTE REAL, POUSOS E SANTA EUFÉMIA

PONTO NÚMERO ONZE

- RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003

PONTO NÚMERO DOZE

- APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE JARDIM

PONTO NÚMERO TREZE

- APOIO AO GRUPO DE TEATRO “O NARIZ”
- JOSÉ LUÍS TINOCO/OFERTA DE QUADROS

PONTO NÚMERO CATORZE

- BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR
- PLANO DE PREVENÇÃO – MANUAL DE PROCEDIMENTOS E LIVRO DE REGISTOS (ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E OCORRÊNCIAS)
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ENTRE A CÂMARA E OS PARCEIROS EDUCATIVOS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PONTO NÚMERO QUINZE

- CONTRATO DE COMODATO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A JCDECAUX (PORTUGAL), MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LDA

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva**, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, mostrou o seu desagrado face às informações saídas no jornal Região de Leiria sobre um possível acordo com a União de Leiria, pois tinha ficado implícito na reunião anterior que o assunto seria tratado com toda a discrição e que não seria nada divulgado publicamente antes de o assunto ser discutido na Câmara.

O Sr. Vereador ripostou ainda dizendo que opiniões do jornalista ou não ficava claro que alguma coisa fora deixada transparecer, por acção ou omissão, caso contrário o jornalista não teria matéria para escrever a peça. Mais acrescentou que este assunto é de grande importância para o concelho pois estão em causa dinheiros públicos cuja rentabilidade e boa aplicação urge assegurar.

Assim, propôs que o assunto fosse abordado em reunião não aberta ao público da Câmara para se tentarem encontrar pontos de consenso que permitam uma solução consensualizada.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** declarou que subscreve inteiramente o que foi dito pelo Sr. Vereador Dr. José Manuel Silva.

O Sr. Vereador **Dr. Paulo Rabaça** esclareceu o Sr. Vereador Dr. José Manuel Silva que é incorrecto considerar que na referida entrevista existiram comentários seus sobre o acordo com a UDL, SAD.

O que o jornalista fez foi lançar na peça jornalística algumas possibilidades sobre a forma como esse acordo estará definido, da sua inteira e exclusiva responsabilidade. Aliás, é referido na peça, por diversas vezes, que se recusa a falar sobre pormenores do acordo. Todas as possíveis conjecturas são da exclusiva responsabilidade do jornal.

O acordo será presente a reunião de Câmara, onde todos os membros do executivo poderão apresentar sugestões.

O Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** pretendeu ainda reforçar a ideia de que este assunto é simples e não convém a ninguém que se estejam a empolar questões. Não faz sentido sentar à mesa muita gente para discutir uma questão que tem de ser desbravada desde a estaca zero, uma vez que o que há agora é apenas um instrumento-base para se poder trabalhar.

O facto do jornal ter referido que as reuniões acontecem "ao mais alto nível" quer dizer, apenas, entre o presidente da SAD e o administrador da Leirisport, EM. Mas nada ficará decidido só com estas duas pessoas como é obvio.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 1935/03 PROC.º N.º 427/00 - (fl. - 1540)

De **LEIRIGEC - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E GESTÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS, S.A.,** com sede na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56–1.º, em Leiria, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização de alterações do edifício de habitação e comércio, situado no Largo das Forças Armadas, n.º 21, freguesia de Leiria.

A Câmara depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 10/10/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização das alterações levadas a efeito no edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado pelo IPPAR–Instituto Português do Património Arquitectónico, nomeadamente em relação ao revestimento exterior, devendo no caso de se pretender efectuar a substituição dos azulejos existentes, o assunto ser devidamente analisado;

2.º cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente);

3.º relativamente à publicidade, deverá a mesma ser objecto de licenciamento específico;

4.º cumprir com o indicado nos pareceres e condicionalismos anteriormente emitidos pelo IGAC – Inspecção Geral de Actividades Culturais e Serviço Nacional de Bombeiros, relativamente às salas de cinema.

Mais delibera enviar ao IPPAR-Instituto Português do Património Arquitectónico os elementos solicitados por esta entidade, nomeadamente as telas finais do projecto e cópia da deliberação de câmara de 03/02/03.

Delibera ainda informar o IPPAR que os pressupostos que estiveram na origem da deliberação de Câmara no sentido da manutenção dos azulejos, fundamentam-se na imagem e presença que o edifício assumiu ao longo dos anos na cidade dada a sua localização e utilização nomeadamente como Paço Episcopal.

Considerou-se que sendo um edifício de referência na vivência do espaço urbano, deveriam manter-se as suas características e alterar-se apenas na zona da sua ampliação.

Mais se refere que a manutenção do edifício existente bem como as suas características consta da aprovação inicial do projecto sendo essa uma das condicionantes à sua viabilização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

N.º 1936/03 PROC.º N.º 535/02 - (fl. - 45)

De **INDUSTRE - INDÚSTRIA DE RECICLAGEM, LDA,** com sede na Rua dos Bregiais, Coimbrão, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de uma unidade industrial de transformação de subprodutos cárneos (vermieira), a levar a efeito em Tomé, freguesia de Coimbrão

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 08/10/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade o seguinte:

1.º considerar o empreendimento de indiscutível interesse Municipal, nos termos da alínea c4) do n.º 2 do art.º 62.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

2.º aprovar o projecto de arquitectura da unidade industrial acima referida, condicionado ao seguinte:

2.1 cumprir com as condições constantes na certidão de localização emitida pela DRAOTC–Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro, nomeadamente no acesso à unidade;

2.2 apresentar no prazo de 6 meses:

2.2.1 projectos de especialidade, de acordo com o definido no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/01, de 19 de Setembro;

2.2.2 projecto de arranjos exteriores, conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do art.º 62.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

2.2.3 certidão da Conservatória do Registo Predial com as confrontações actualizadas (Sul com caminho), conforme planta de implantação apresentada.

**

N.º 1937/03 PROC.º N.º 1061/03 - (fl. - 29)

De **MARIA JÚLIA SOUSA LAVOS OLIVEIRA E OUTROS,** residente no n.º 142 Av. General de Gaulle–Villiers s/ Marne, França, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um anexo (telheiro) e muros de vedação, a levar a efeito na Rua da Saudade em Casal Novo, freguesia de Amor.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 08/10/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do anexo e muros acima referidos, devendo apresentar projecto de estabilidade no prazo de 6 meses.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 1938/03 INF. N.º 31/02 - (fl. - 63)

De **ADRIANO FRANCISCO SEQUEIRA PEREIRA E OUTROS,** residente na Estrada da Luz, n.º 70–3.º esq.º, em Lisboa, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 2283, de 19/03/03, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera por unanimidade indeferir o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício habitacional e comercial, a levar a efeito em Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 17/02/03, transmitida através do ofício n.º 2283, de 19/03/03, desta Câmara Municipal.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO - SETEMBRO

N.º 1939/03 Presente um relatório dos Serviços de Fiscalização, relativamente ao serviço efectuado durante o mês de Setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO QUATRO

N.º 1940/03 PROC.º LOT. 25/98

De **MANUEL CLEMENTE,** residente na Rua da Fé, Barradas freguesia de Amor, acompanhado de um requerimento a solicitar alteração ao polígono de implantação da construção proposta para o lote 2 e respectivos anexos, mantendo as áreas de implantação e de construção.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 2003/10/08 delibera por unanimidade aprovar as alterações requeridas e autorizar a emissão do alvará.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

N.º 1941/03 PROC.º LOT. 29/99

De **IMOCAMPINAS COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA** com sede na Rua do Pinhal Manso, 487 em Barosa, acompanhado de um requerimento a solicitar rectificação quanto à área de cedência.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 2003/10/08, delibera por unanimidade aprovar a rectificação da área de cedência para integração no domínio público cujo valor é de 21.018m2 e a emissão do aditamento ao alvará.

**

N.º 1942/03 PROC.º LOT. 9/00

De **EDIFOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA,** com sede em Pocejal, Vermoil, concelho de Pombal, acompanhado de um requerimento a solicitar esclarecimento quanto à possibilidade de construção de varandas e balanços também no lote 158 e esclarecimento quanto ao aproveitamento dos sótãos apenas para arrumos referidos nas peças escritas, do loteamento situado na Quinta da Carvalha, freguesia de Parceiros.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera por unanimidade aprovar.

**

PONTO NÚMERO CINCO

ENT. 28512/03 – 4.º PASSEIO ANUAL DE BTT EM CARVIDE. LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

N.º 1943/03 Presente a carta do Clube de Desportos de Evasão e Lazer–TRILHOS DO LIS, com o registo Ent.28512/03, solicitando parecer para a realização da prova referida em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro.

Considerando que o processo não possui o parecer do Comando da GNR de Leiria, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do referido diploma legal, solicita-se autorização para a realização do parecer favorável, bem como as necessárias alterações ao trânsito, desde que existam percursos alternativos, a realizar no próximo dia 19 de Outubro.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade autorizar a realização da prova de "4.º PASSEIO ANUAL DE BTT EM CARVIDE", bem como as necessárias alterações ao trânsito, desde que existam percursos alternativos a realizar no dia 19 de Outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SEIS

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO MERCADO DE SANTANA – CENTRO CULTURAL

N.º 1944/03 Distribuído para análise. Agendar para a próxima reunião.

**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

N.º 1945/03 Distribuído para análise. Agendar para a próxima reunião.

**

PROTOCOLO BANCO BPI/CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA – ADITAMENTO

N.º 1946/03 Retirado. Agendar para a próxima reunião.

**

PONTO NÚMERO SETE

RESUMO DE TESOURARIA

N.º 1947/03 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 10 de Outubro de 2003, apresentando um Total de Disponibilidades de €5.708.541,79, sendo de Operações Orçamentais €5,067.656,37 e de Operações de Tesouraria €640.885,42.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS

N.º 1948/03 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 6 a 10 de Outubro de 2003, correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 6613, 7030, 7031, 7112, 7200, 7228, 7229, 7237 às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs: 460, 461, 463, 464 a 475, 476 a 497 e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 5691, 6272, 6598, 6599, 6605, 6643, 6668, 6690, 6698, 6762 a 6764, 6856, 6858, 6860, 6861, 6863, 6864, 6867 a 6870, 6872, 6879, 6883, 6924, 6925, 6927, 6929, 6933, 6936, 6940, 6945, 6947, 6948, 6956, 6958, 6963, 7003, 7005 a 7014, 7016, 7019 a 7022, 7027, 7028, 7034, 7035, 7034, 7035, 7038 a 7043, 7045, 7184, 7185, 7188, 7193, 7194, 7222, 7255, 7263 a 7267, 7275 a 7278, 7280 a 7282, 7286, 7309 no valor total de €847.938,63.

**

XXIV MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 24.ª ALTERAÇÃO

N.º 1949/03 Presente a 24.ª modificação às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para o presente ano de 2003, que se consubstancia na 24.ª alteração, de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Analisados os documentos, a Câmara delibera, por unanimidade aprovar a 24.ª modificação às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2003, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €161.148,19 cada e a 24.ª modificação ao Orçamento para o presente ano de 2003, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €127.548,19 cada, tal como proposto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** observou que na presente alteração surgia uma nova acção dotada com verba o que, presume, não deveria acontecer.

O Director do Departamento de Administração Geral esclareceu que é entendimento e tem sido essa a prática dos serviços que, tal como se afirmava no Decreto-Lei n.º 341/83, de 27 de Julho, está vedada a inscrição de dotações de despesa ao nível do projecto, o que não é o caso. Aqui trata-se de, em projecto já existente, introduzir apenas uma nova acção com a respectiva dotação por contrapartida da diminuição de outras dotações.

Mais informou que em recente reunião na Associação Nacional dos Municípios Portugueses para análise do projecto de revisão do POCAL se apelou ao legislador para que clarifique esta questão a fim de não poder haver ambiguidades na sua interpretação.

**

PONTO NÚMERO OITO

PUBLICIDADE – BOMCAR – AUTOMÓVEIS, S. A. – RENOVAÇÃO (ENT. (30523/03)

N.º 1950/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade n.º 36/01 nas suas instalações sitas na Variante da Marinha Grande, Carreira d'Água, freguesia de Barosa.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – ISABEL SILVA SIMÕES FERREIRA – RENOVAÇÃO (ENT. 30520/03)

N.º 1951/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade n.º 61/01 no seu estabelecimento de cabeleireiro sito na Praceta Titto Larcher, 49, Cruz d'Areia, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – LISATEL–SERVIÇOS TÉCNICOS ELECTRÓNICA, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT. 30519/03)

N.º 1952/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade n.º 31/01 no seu estabelecimento sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, n.º 17, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – PT COMUNICAÇÕES, S.A. (ENT. 24347/03)

N.º 1953/03 Retirado.

**

PUBLICIDADE - DOMINGUES – ACTIVIDADES HOTELEIRAS E SIMILARES, LDA. (ENT. 27026/00)

N.º 1954/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de publicidade colocada num alpendre ou pala a colocar no seu estabelecimento sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 115, Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – BANCO TOTTA & AÇORES (ENT.19395/01)

N.º 1955/03 Retirado.

**

PUBLICIDADE – PAGAPOUCO – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, S.A. (ENT.19345/00)

N.º 1956/03 Presente o pedido referente a dois reclamos luminosos monoface a colocar no seu estabelecimento sito no lugar do Falcão – Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, devendo ser dado conhecimento ao IEP.

**

PUBLICIDADE – ÉCRANVIA – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. (ENT. 19139/03)

N.º 1957/03 Presente o processo mencionado em epígrafe referente ao pedido de licença para instalação de um painel publicitário a colocar na Rotunda de Santo André, freguesia de Pousos.

A Câmara depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base no parecer do GRU, que é do seguinte teor: " Não é de se aceitar a localização proposta para a publicidade dado tratar-se de uma rotunda, o que contraria o n.º 3 do art.º 12.º do RMP."

**

PUBLICIDADE – ÉCRANVIA – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. (ENT. 19275/03)

N.º 1958/03 Presente o processo mencionado em epígrafe referente ao pedido de licença para instalação de um painel publicitário a colocar na Rotunda da Almoinha Grande, freguesia de Marrazes.

A Câmara depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base no parecer do GRU, que é do seguinte teor: " Não é de se aceitar a localização proposta para a publicidade dado tratar-se de uma rotunda, o que contraria o n.º 3 do art.º 12.º do RMP."

**

PUBLICIDADE – ÉCRANVIA – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. (ENT. 19280/03)

N.º 1959/03 Presente o processo mencionado em epígrafe referente ao pedido de licença para instalação de um painel publicitário a colocar na Rua Rossio dos Borges, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera, por unanimidade notificar a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base no parecer do GRU, que é do seguinte teor: " Não é de se aceitar a localização proposta para a publicidade dado tratar-se de uma rotunda, o que contraria o n.º 3 do art.º 12.º do RMP."

**

QUEIMADA – DIAMANTINA CONSTANTINO GOUVEIA (INT. 9401/03)

N.º 1960/03 Presente o requerimento de Diamantina Constantino Gouveia a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita no Casal Ventoso, freguesia de Coimbrão, no dia 15 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA - ANTÓNIO FERREIRA AIRES (INT. 9227/03)

N.º 1961/03 Presente o requerimento de António Ferreira Aires a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita no lugar e freguesia de Azoia, junto ao cemitério, no dia 18 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO NOVE

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR. TENTATIVA DE AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA POR PERITO DA LISTA OFICIAL

N.º 1962/03 Presente o processo relativo à aquisição de parcela de terreno destinada à ampliação do cemitério de Monte Real, acompanhado de relatório da respectiva avaliação.

A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e considerando a necessidade premente de proceder à ampliação do cemitério de Monte Real, devido à quase inexistência de sepulturas disponíveis, bem como as normas relativas à gestão de cemitérios constantes da alínea c) do n.º 4 do artigo 34.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 66.º, ambas da Lei n.º 169/99, delibera por unanimidade recorrer ao processo de expropriação para aquisição da parcela de terreno necessária à ampliação a que acima se alude, com a área de 2.388 m^2, sita em Outeiro da Serva, freguesia de Monte Real, pertencente ao prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2568 e inscrito na respectiva matriz predial sob artigo o n.º 3396, de que é proprietário Jorge Manuel Serrano Heleno, casado com Maria Isabel António Serrano Heleno, no regime da comunhão de adquiridos, residentes em Monte Real.

Considerando que a parcela de terreno a adquirir se localiza no aglomerado urbano de Monte Real, em área de baixa densidade, conforme o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria, mais delibera a Câmara concordar com o teor do relatório de avaliação, o qual aqui se dá por reproduzido na íntegra, sendo que a previsão dos encargos a suportar com a aquisição é de €76.224,96 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos).

Delibera ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º e artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, notificar o proprietário do prédio rústico acima descrito do teor da presente deliberação, propondo-lhe a aquisição da parcela acima indicada pelo valor de €76.224,96 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos) e concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que for notificado, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta aqui deliberada, em especial, se aceita o valor proposto para a aquisição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

PONTO NÚMERO DEZ

TOPONÍMIA – FREGUESIAS DE MONTE REAL, POUSOS E SANTA EUFÉMIA

N.º 1963/03 A Comissão Municipal de Toponímia do concelho de Leiria concordou e aprovou os topónimos das freguesias de Monte Real, Pousos e Santa Eufémia que abaixo se descriminam:

FREGUESIA DE MONTE REAL

1 - **RUA DE LEIRIA** - Começa Junto à ponte de Ferro e termina no Largo Manuel da Silva Pereira;

HISTORIAL: Denominação existente por ser o arruamento Principal da Vila que liga Leiria à Vieira de Leiria.

2 – **RUA ANTIGA DE LEIRIA –** Começa na Rua de Leiria e termina nessa mesma Rua (Antigo Traçado da Rua);

HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do antigo Traçado da Rua de Leiria.

3 – **RUA DO CAMPO –** Começa na Rua Antiga de Leiria e termina na Rua das Salgadas;

HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do arruamento que serve de acesso aos campos de cultivo.

4 - **RUA CAMPOS DA SABORIDA –** Começa na Rua de Leiria (EN349) e termina nos campos de cultivo;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
5 **- RUA DA SABORIDA –** Começa na Rua de Leiria e termina nos campos de cultivo;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
6 - **RUA DO OLHEIRO –** Começa na Rua de Leiria e termina nos campos de cultivo;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
7 - **RUA DA ARIEIRA –** Começa na Rua de Leiria e termina na Rua das salgadas;
HISTORIAL: Denominação existente porque no passado esse arruamento era feito essencialmente de areia.
8 - **TRAVESSA DO SOBREIRO DE COUVE -** Começa na Rua da Arieira e termina nos campos de cultivo;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento que serve de acesso aos "arneiros"(terrenos de Cultivo).
9 - **RUA DAS SALGADAS –** Começa na Rua da Arieira e termina sobre a Ponte do Rio Lis;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno e por se tratar de um terreno alagadiço que quando evaporava criava água salgada.
10 - **PÁTIO DOS GOMES –** Começa na Rua de Leiria (sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Gomes.
11 - **RUA DAS FONTAINHAS –** Começa na Rua de Leiria (sem saída):
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do arruamento que vai para a Fonte e Lavadouro das Fontainhas.
12 - **RUA PADRE LACERDA –** Começa na Rua de Leiria e termina na Rua Rio Lis;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar por se tratar de um Padre natural da Freguesia
13 - **RUA RIO LIS –** Começa na Rua Padre Lacerda e termina na Rua da Arieira;
HISTORIAL: Denominação existente em homenagem ao Rio que delimita a freguesia a Norte e Nascente.
14 - **PÁTIO DOS SEBASTIÕES** _ Começa na Rua de Leiria (sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Sebastião.
15 - **PÁTIO DOS OLIVEIRAS –** Começa na Rua de Leiria (sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Oliveira.
16 - **RUA DAS PORTELAS** - Começa na Rua de Leiria e termina na Rua Adelaide Pedrosa e Sousa;
HISTORIAL: Denominação existente por ser conhecido assim há já vários anos (e seria em tempos remotas o início da povoação).
17 - **PÁTIO BENTO –** Começa na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Bento.
18 - **RUA ADELAIDE PEDROSA E SOUSA –** Começa na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma professora primária que leccionou na Freguesia.

LARGO MANUEL DA SILVA PEREIRA – Centro da Vila**,** onde termina a Rua de Leiria, inicia a Rua Dr. Oliveira Salazar e Rua 28 de Maio;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do fundador das Termas.
19 - **RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR –** Começa no Largo Manuel da Silva Pereira e termina na Rua Principal na Granja;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do Presidente do Concelho de Ministros desse tempo.
20 - **RUA RIBEIRO DE FRADE –** Começa na Rua Dr. Oliveira Salazar e termina na Rua das Salgadas;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar por se encontrar perto do Ribeiro de Frade (Ribeiro existente na freguesia)
21 - **TRAVESSA RIBEIRO DE FRADE -** Começa na Rua Ribeiro de Frade e termina na Rua Dr. Oliveira Salazar;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar por se encontrar perto do Ribeiro de Frade (Ribeiro existente na freguesia)
22 - **RUA NOVA DO ALTO DA CRUZ –** Começa na Rua Dr. Oliveira Salazar;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma arruamento novo no Alto da Cruz (aberto recentemente)
23 - **RUA ALTO DA CRUZ –** Começa na Rua Dr. Oliveira Salazar e termina na Rua Outeiro da Vila;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do sitio do Alto da Cruz
24 - **TRAVESSA ALTO DA CRUZ –** Começa na Rua Alto da Cruz e termina na Rua outeiro da Vila;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do sitio do Alto da Cruz
- **ROTUNDA 1 DE JULHO –** Onde se encontram as Ruas Dr. Oliveira Salazar, Rua Base Aérea (EN 349-I) e a Rua da Colmeia;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do Aniversário da elevação de Monte Real a Vila
25 - **RUA BASE AÉREA –** Começa na Rotunda 1 de Julho e termina no final da Serra Porto de Urso, limite com a Freguesia de Amor;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua que passa em frente a Base Aérea.
26 - **RUA OUTEIRO DA VILA -** Começa na Rua Base Aérea e termina na Rua da Fonte, limite com a Freguesia de Carvide;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
27 - **RUA POÇO DE GRILOS -** Começa na Rua Outeiro da Vila e termina na Rua da Fonte em Segodim;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
28 – **RUA DR. CUNHA GIL -** Começa na Rua Poço de Grilos,
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
29 - **RUA DE SANTA CLARA -** Começa na Rua da Base Aérea e termina na Rua da Colmeia;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua que passa em frente ao Mosteiro de Sta. Clara .
30 - **TRAVESSA DE SANTA CLARA –** Começa na Rua de Santa Clara;

HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua que passa em frente ao Mosteiro de Sta. Clara .
31 - **RUA DO COVÃO** _ Começa na Rua da Base Aérea e termina na Rua da Colmeia;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, serve o sitio do covão, lugar mais baixo da freguesia.
32 - **RUA DO CARQUEIJAL -** Começa na Rua do Covão;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, por estar implantada no sítio onde existia abundantemente carqueija (arbusto)
33 - **TRAVESSA DO CARQUEIJAL –** Começa na Rua do Carqueijal;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, por servir a Rua do Carqueijal.
34 - **RUA DA COLMEIA –** Começa na rotunda 1 de Julho e termina na Rua dos Arrabaldes;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos
35 - **RUA DOS ARRABALDES -** Começa na Rua da Colmeia e Termina no Largo Marechal Carmona;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos,(por se tratar de uma zona mais afastada do centro habitacional).
36 - **RUA 28 DE MAIO -** Começa no Largo Manuel da Silva Pereira e termina no cruzamento das Ruas da Carregueira e Rua dos Lamarões;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos(revolução)
37 - **RUA ENGELHEIRO DUARTE PACHECO –** Começa na Rua dos Arrabaldes e termina na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma individualidade (antigo Ministro das obras públicas) de outros tempos
38 - **RUA DR.TRIGO DE NEGREIROS -** Começa na Rua 28 de Maio e termina na Rua Engenheiro Duarte Pacheco;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma individualidade (antigo Ministro) de outros tempos
39 - **RUA DO COIMBRÕES** _ Começa na rua 28 de Maio e termina na Rua do Parque;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos
40 - **TRAVESSSA DOS COIMBRÕES -** Começa na Rua dos Coimbrões e termina na Rua da Colmeia;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos
41 - **RUA DO PARQUE -** Começa na Rua da Colmeia e termina na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação existente por se encontrar nas traseiras do Parque Olímpio Duarte Alves
42 - **PATEO DOS COELHOS -** Começa na Rua dos Arrabaldes;
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Coelho.
43 - **TRAVESSA B DOS ARRABALDES -** Começa na Rua dos Arrabaldes
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, (por se tratar de uma zona mais afastada do centro habitacional).
44 - **RUA CORONEL LINHARES DE LIMA -** Começa na Rua dos Arrabaldes e termina na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma individualidade de outros tempos (ligado ao Antigo Governo).
45 - **TRAVESSA A DOS ARRABALDES** _ Começa na Rua dos Arrabaldes;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, (por se tratar de uma zona mais afastada do centro habitacional).
46 - **TRAVESSA DOS ARRABALDES** _ Começa na Rua dos Arrabaldes

HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, (por se tratar de uma zona mais afastada do centro habitacional).
47 - **RUA DAS BARROCAS -** Começa na Rua dos Arrabaldes e termina na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma sítio ermo e cheiro de buracos.
48 - **RUA DOS VALES -** Começa na Rua dos Arrabaldes e termina na Rua Pelourinho da Vila:
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, arruamento que conduzia ao Vale do Lis.
LARGO MARECHAL CARMONA – Começa a Rua D.Dinis e termina a Rua dos Arrabaldes;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma individualidade de outros tempos (Ex-Presidente da República).
49 - **RUA D.DINIS** _ Começa no Largo Marechal Carmona e termina no Largo da Rainha Santa Isabel;
HISTORIAL: (Antigo Rei de Portugal, Esposo da Rainha Santa Isabel). Segundo reza a historia o Rei D. Dinis terá vivido alguns tempos em Monte Real e seria por esse arruamento que ele chegava ao cimo do Monte (responsável pela plantação do Pinhal de Leiria).
50 - **RUA DO RAINHO** _ Começa na Rua D.Dinis e termina na Rua de Leiria;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por residir nessa arruamento pessoas da família Rainho).
RUA DA FONTINHA _ Começa na Rua D.Dinis e termina na Rua do Outeiro;
HISTORIAL: Denominação existente por em tempos ter existido uma fonte.
51 - **LARGO RAINHA SANTA ISABEL** _ Largo de onde começam as Ruas Pelourinho da Vila, a Rua da Videira, a Rua do Poço e a Rua Fonte da Rainha Santa;
HISTORIAL: (Antiga Rainha, Esposa do Rei D.Dinis). Largo em volta do monte onde segundo reza a historia o Rei D. Dinis terá vivido alguns tempos com a Rainha.
52 - **RUA DA VIDEIRA –** Começa no Largo da Rainha Santa e termina na Rua de Leiria junto a Ponte de Ferro
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento que da acesso as vinhas.
53 - **RUA DO POÇO** _ Começa no Largo da Rainha Santa e termina na Rua Pelourinho da Vila;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua onde Existe o Poço Comunitário
54 - **RUA FONTE DA RAINHA SANTA** _ Começa no Largo da Rainha Santa
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Fonte onde os Populares diziam que a Rainha Santa Isabel ia beber água.
55 - **RUA PELOURINHO DA VILA -** Começa no Largo da Rainha Santa e termina no entroncamento da Rua da Carrasqueira com a Rua dos Lamarões,
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar Rua onde está construído o Pelourinho.
56 - **TRAVESSA DO OUTEIRO -** Começa na Rua Pelourinho da Vila e termina na Rua do Outeiro;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (zona mais alta da Freguesia)
57 - **RUA DO OUTEIRO -** Começa na rua Pelourinho da Vila e termina na Rua da Fontinha;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (zona mais alta da freguesia).
58 - **TRAVESSA DAS EIRAS –** Começa na Rua Pelourinho da Vila;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um sitio que servia de acesso as eiras comunitárias para secar os cereais.
59 - **TRAVESSA DA MATA -** Começa na Rua Pelourinho da Vila e termina na Mata;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento que serve a Mata pública.

60 - **TRAVESSA FONTE PIA DA VILA -** Começa na Rua Pelourinho da Vila;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma travessa junto da Fonte da Pia (onde antigamente os animais iam beber água)
61 - **RUA DA CARRASQUEIRA -** Começa no Cruzamento da Rua Pelourinho da Vila com a Rua dos Lamarões e termina no Largo da Fonte da Carregueira;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, por se tratar de uma área onde predominava a Carrasco(arbusto silvestre e espinhoso)
62 - **RUA FONTE D'ALÉM -** Começa no Largo da Fonte da Carregueira e termina na Rua Manuel Madureira da Mota (Serra);
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos, por servir de acesso a uma fonte mais afastada do lugar.
63 - **LARGO FONTE DA CARREGUEIRA -** Largo de onde Começa a Rua Fonte d'Além e a Rua Porto Ribeiro;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do Largo existente junto a Fonte da Carregueira.
64 - **RUA DA CARREGUEIRA -** Começa no Cruzamento da Rua 28 de Maio com a Rua dos Lamarões e termina na Rua da Carrasqueira;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do arruamento que vai dar a fonte e lavadouro da Carregueira.
65 - **RUA DOS LAMARÕES** - Começa no Cruzamento da Rua 28 de Maio com a Rua da Carregueira e termina na Rua Pelourinho da Vila;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos.
66 - **RUA PROFESSORA PIEDADE LEITÃO E SERRA -** Começa na Rua dos Lamarões e termina na Rua da Carregueira.
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma Professora Primária que leccionou na freguesia.
LUGAR DA GRANJA E BREJO
67 - **RUA PRINCIPAL** - Começa na Rua Dr. Oliveira Salazar e termina no Cruzamento da Rua da Telheira, limite da Freguesia de Carvide;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua Principal que liga Monte Real à Carvide (por passar no centro do lugar)
68 - **RUA DO CRUZAMENTO** - Começa na Rua Principal (sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua que faz o Cruzamento da Rua Principal com a Rua da Fonte.
69 - **RUA DA FONTE** - Começa na Rua Principal e termina no entroncamento das Ruas do Relveiro e dos Cabos;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da rua onde existe uma Fonte e lavadouro
70 - **RUA DA QUINTA** – Começa na Rua da Fonte(sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da Rua de acesso a uma quinta existente (da família Crespo).
71 - **RUA DO RELVEIRO** - Começa no entroncamento das Ruas dos Cabos e da Fonte e termina na Rua de S. Lourenço;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma zona onde deixavam os animais (vacas) a pastar.
72 - CAMINHO DA VARZEA - Começa na Rua do Relveiro (sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma zona extensa de cultivo.
73 - **RUA DOS VALINHOS** – Começa no Largo do Relveiro e termina no Caminho da Várzea

HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma zona que dava acesso a vários vales (parcelas de terreno cultivado).
74 - **RUA DA TABANETA** - Começa no Largo do Relveiro
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos.
75 - **RUA DOS CABOS** – Começa no entroncamento com as Ruas da Fonte e do Relveiro e termina na Rua de S. Lourenço;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (assim conhecida por ter existido/habitado naquela zona um cabo de ordens).
76 - **RUA DE S.LOURENÇO** - Começa na Rua Principal (Carvide) e termina Junto a Ponte Sobre o Rio Lis. Limite da Freguesia de Carvide;
HISTORIAL: Arruamento que faz fronteira com a Freguesia de Carvide e o S. Lourenço é o padroeiro dessa Freguesia
77 - **RUA DA TELHEIRA** - Começa na Rua Principal e termina na Rua de S. Lourenço;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos.
78 - **RUA DA AZINHAGA** - Começa na Rua Principal e termina na Rua da Fonte;
HISTORIAL: Denominação existente por existir ali uma azinhaga (caminho estreito, entre propriedades rústicas e ladeado de muros ou valados altos).
79 - **TRAVESSA DOS ALEXANDRE** – Começa na Rua Principal (sem saída);
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Alexandre.
80 - **RUA DA NORA** - Começa na Rua Principal e Termina no limite com a Freguesia de Carvide;
HISTORIAL: Denominação existente por existirem poços com engenhos para tirar água.
81 - **TRAVESSA DO BREJO** - Começa na Rua da Nora;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por se tratar de uma zona de cultivo)
82 - **RUA DA FONTE** – Começa na Rua da Nora e termina na Rua do Ribeiro (Segodim);
HISTORIAL: Arruamento que faz fronteira com a Freguesia de Carvide e onde existe uma fonte.
LUGAR DO SEGODIM
83 - **RUA DAS NEGRITAS** - Começa na EN 349-I e termina na Rua do Ribeiro;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos
84 - **RUA NOVA DO SEGODIM** - Começa na EN 349-I e termina na direcção da Carregueira;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento novo, aberto recentemente.
85 - **RUA PRINCIPAL** - Começa na EN 349.I e termina na Rua do Ribeiro;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do Principal arruamento do lugar.
86 - **RUA DOS COELHOS** - Começa na Rua Principal e termina na Rua do Ribeiro;
HISTORIAL: Denominação existente por esse arruamento ser habitado por pessoas da família Coelho.
87 - **RUA DO RIBEIRO** - Começa na EN 349-I e termina no limite com à Freguesia de Carvide;
HISTORIAL: Denominação existente por existir um Ribeiro que vai fazer ligação a fonte e ao lavadouro.
88 - **RUA DAS CLARAS** - Começa na EN 349-I e termina na Rua Porto Ribeiro (à Carregueira);
HISTORIAL: Denominação existente por esse arruamento ser habitado por pessoas das famílias Claras.

89 - **RUA DA CARREGUEIRA** - Começa na EN 349-I e termina na Rua Porto Ribeiro;
HISTORIAL: Denominação existente por esse arruamento fazer ligação a Fonte e lavadouro da Carregueira.
TRAVESSA DO OLIVAL- Começa na Rua da Carregueira (sem Saída)
HISTORIAL: Denominação existente por esse arruamento ser habitado por pessoas das famílias do Olival
90 - **RUA DO MOINHO** - Vai da Rua da Carregueira até ao Moinho (sem saída)
HISTORIAL: Denominação existente por ir dar ao Moinho de água existente.
LUGAR DA SERRA P. URSO
91 - **RUA PORTO RIBEIRO** – Começa no Largo da Fonte da Carregueira e termina no Entroncamento com as Ruas Casal Cavaleiro e Campos do Lis.
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos a uma determinada parcela de terreno.
92 - **RUA D'EL REI** – Começa na Rua Porto Ribeiro e termina na Rua Casal da Pereira;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento que segundo diz a população era utilizado pelo Rei D. Dinis nas suas deslocações de Monte Real para a Freguesia de Amor).
93 - **RUA CASAL DA PEREIRA** – Começa na EN 349-I e termina na Rua Nova;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento em memória de um lugar chamado Pereiras que foi absorvido pela Base aérea 5.
94 - **TRAVESSA CASAL DA PEREIRA** – Vai da Rua Casal da Pereira à Rua 11 de Dezembro;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento em memória de um lugar chamado Pereiras que foi absorvido pela Base aérea 5.
95 - **RUA 11 DE DEZEMBRO** – Começa na EN 349-I e termina na Rua do Cerro;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar da data de abertura da referida rua
PÁTIO DOS ALVES – Começa na Rua 11 de Dezembro (sem Saída);
HISTORIAL: Denominação existente por esse pátio ser habitado por pessoas da família Alves.
96 - **TRAVESSA 11 DE DEZEMBRO** - Vai da Rua 11 de Dezembro à Rua do Cerro;:
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de travessa à Rua 11 de Dezembro
97 - **RUA DO CERRO** – Começa na EN 349-I e termina na Rua Casal da Pereira;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio do Cerro).
98 - **BECO DO CERRO** – Vai da Rua do Cerro até à casa da Senhora Olívia Bernardino Coelho ;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio do Cerro)..
99 - **TRAVESSA DO CERRO** – Vai da Rua do Cerro à Rua Nova;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio do Cerro).
100 - **RUA NOVA** – Começa na EN 349-I e termina no Entroncamento com as Ruas Casal Cavaleiro e Casal da Pereira;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento que na altura tinha sido aberto aquando da abertura do vale do lis.
101 - **RUA CASAL CAVALEIRO** - Começa no entroncamento com as Ruas Casal da Pereira e Rua Nova e termina no entroncamento com as Ruas Porto Ribeiro e Campos do Lis;
HISTORIAL Denominação existente por passar no sitio do Casal Cavaleiro (segundo consta terá lá vivido um cavaleiro no tempo do Rei D. Dinis)
102 - **RUA CAMPOS DO LIS** – Começa no entroncamento com as Ruas Porto Ribeiro e Casal Cavaleiro e termina nos Campos do Lis limite com a Freguesia de Amor;

HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do arruamento que vai para os campos do Rio Lis.
103 - **RUA QUINTA DA MOTA** - Começa na Rua Campos do Lis e termina na Rua Manuel Madureira da Mota (junto à Quinta da Mota);
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do arruamento que vai dar a uma Quinta existente.
104 - **RUA MANUEL MADUREIRA DA MOTA** - Começa na rua Fonte Dalém (Monte Real) e termina na Rua Campos do Lis junto à ponte sobre a Colector à Quinta dos Pinhais;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do último mordomo da quinta.
105 - **RUA D.DINIS (P'HOME)** - Começa na Rua Casal Cavaleiro e termina no Cruzamento com as Ruas da Trovisqueira, Casalito e Barreirinha;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um lugar por onde o Rei D.Dinis terá passado.
106 - **RUA DA BARREIRINHA** - Começa no Cruzamento com as ruas D. Dinis, Trovisqueira e Casalito e termina na Rua Campos do Lis;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Barreirinha).
107 - **CAMINHO DAS QUEIMADAS** - Vai da Rua da Barreirinha à Rua do Carvalhal;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio das Queimadas).
108 - **RUA DA SERRADITA** – Começa no Largo da Serra e termina no início da Rua Nova;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma parcela de terreno vedada/cercado por caminhos.
109 - **LARGO DA SERRA** - Começa na EN 349-I. è a parte Central do lugar;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do sitio mais central do lugar.
110 - **RUA CANTO DA SERRA** – Começa no Largo da Serra e termina no sítio do Foro ?;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um canto perto do centro do lugar.
111 - **RUA DA COELHA** – Começa na Rua Nova e termina junto ao lavadouro da Serra;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento onde vivia muitas pessoas da família Coelho.
112 - **PRACETA DA COELHA** – Urbanização paralela a Rua da Coelha;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma praceta criada recentemente perto da Rua da Coelha.
113 - **RUA DA TROVISQUEIRA** - Começa no Largo da Serra e termina no Cruzamento com as Ruas do Casalito, Barrairinha e D.Dinis;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Trovisqueira) e supostamente por ser um sítio onde se criava o trovisco (arbusto timeliáceo cuja casca tem propriedades vesicantes).
114 - **RUA DIREITA** – Começa na Rua da Trovisqueira e termina na Rua da Ermida;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um arruamento sem curvas ou cruzamentos
115 - **RUA DO CASALITO** - Começa na Rua da Trovisqueira e termina na Rua da Ermida;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio do Casalito).
116 - **RUA DA FÉTEIRA** – Começa no Largo da Serra e termina no Entroncamento com as Ruas da Badanela e Carvalhos;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Féteira).
117 - **PRACETA DA FÉTEIRA** - Urbanização paralela à Rua da Feteira;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Féteira).
118 - **TRAVESSA DA FÉTEIRA** - Começa na Rua da Feteira e serve a Praceta do mesmo nome;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Féteira).

119 - **CAMINHO DA COSTA** - Vai da Rua da Feteira ao sítio da Costa e do Brejo;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um lugar onde em tempos remotos terá chegado o mar.
120 - **RUA DA ERMIDA** - Começa na Rua da Feteira e termina no Cruzamento com as ruas do Porto de Urso e Casalito;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um lugar onde foi construída uma Ermida no tempo do Rei D.Dinis.
121 - **RUA DO CARVALHAL** - Começa no Cruzamento com as ruas do Casalito, ermida e Porto de Urso e termina na Rua Campos do Lis;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma parcela de terreno onde proliferavam carvalhos.
122 – **RUA DO PORTO DE URSO** - Começa no Cruzamento com as ruas do Carvalhal, Casalito e Ermida e termina na Ponte sobre o colector;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um local onde em tempos remotos existia um poço e onde terá sido morto um Urso que atormentava a população local, nessa altura o arruamento teria e designação de Poço do Urso e mais tarde passaria a ter o nome de Rua do Porto de Urso.
123 - **TRAVESSA PORTO DE URSO** - Vai da Rua Porto de Urso à Rua do Carvalhal;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma travessa que vai ligar a rua Porto de Urso.
124 - **RUA DOS CAVALHOS** - Começa no Entroncamento com as Ruas da Feteira e Badanela e termina na rua do Porto de Urso (Largo do Relveiro);
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de uma Rua onde existe ainda hoje carvalhos.
125 - **CAMINHO DA SALGUEIRA** - Começa na Rua Porto de Urso (Largo do Relveiro) e vai até ao sítio da Salgueira;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Salgueira).
126 - **RUA DA BADANELA** - Começa na EN 349-I e termina no Entroncamento com as Ruas dos Carvalhos e da Féteira;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Badanela).
127 - **CAMINHO DA FONTE DO COVÃO** - Começa na rua da Badanela e termina na rua do Carvoeiro/Pomares;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um lugar baixo onde existia uma fonte que abastecia de água a população local.
128 - **CAMINHO DA SORVEIRA** - Começa na Rua da Badanela e termina na Rua do Carvoeiro/Pomares;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da sorveira).
129 - **RUA DO VALONGO** - Começa na EN 349-I e termina no Casal do Valongo;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um vale de cultivo extenso.
130 - **RUA DO CARVOEIRO/POMARES** – (Limite c/a Freguesia de Amor), Começa na EN 349-I e termina na Rua do Porto de Urso;
HISTORIAL: Denominação existente por se tratar de um lugar onde em tempos existia uma pessoa que fazia carvão e ser uma zona de pomares.
131 - **CAMINHO DA SOBREIRA** – Começa na Rua Porto de Urso e termina no Sítio da Sobreira;
HISTORIAL: Denominação já existente há muitos anos (por servir o sitio da Sobreira).
132 - **CAMINHO DAS TERRAS FRIAS** - Começa na Rua do Porto de Urso e termina no Sítio das Terras Frias.

HISTORIAL: Denominação existente por se tratar do lugar onde as terras eram mais encharcadas.

FREGUESIA DE POUSOS

URBANIZAÇÃO QUINTA DO REI (sita em frente ao edifício da Polícia Judiciária)

RUA PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT - com início na Rua Coronel Pereira Pascoal (E.N.113) e sem fim definido;

HISTORIAL: MARCELINO JOSÉ BENTO CHAMPAGNAT, (nome completo), nasceu a 20.05.1789, na aldeia de Rosey-Marlhes – Lyon em França, filho de João Batista Champagnat – figura de destaque no Município de Marlhe durante o período da Revolução Francesa. Foi secretário, juiz de paz, coronel da Guarda Nacional Republicana, Comissário do concelho Geral de Saint-Etienne. Sua mãe Maria Chirat – doméstica.

MARCELINO CHAMPGNAT, aos quinze anos, entrou no Seminário Menor de Verrières.

No Seminário Maior de Lyon, com um grupo de colegas, consagra-se a Nossa Senhora.

No dia 21 de Julho de 1816, véspera da Ordenação Sacerdotal, com o grupo de colegas do Seminário, confia a Nossa Senhora de Fourviére, Lyon, o projecto da Fundação da Sociedade de Maria – Maristas, à semelhança da Sociedade de Jesus – Jesuítas.

Ordenado Sacerdote aos 27 anos, foi nomeado coadjutor em La Valla, Saint Chamond – Lyon.

Chamado para administrar os últimos sacramentos a um jovem de 17 anos que ignorava as verdades mais elementares da Fé, Marcelino decide dar início à obra dos Irmãos Maristas, o ramo da Sociedade destinado à educação cristã das crianças e dos jovens mais carenciados.

Em Janeiro de 1817 reúne os dois primeiros candidatos numa pequena casa arrendada junto à Casa Paroquial de La Valla.

O grupo aumenta e Marcelino constrói uma casa maior a que dá o nome de L´Hermitage, ermitério, perto de S. Chamond. Aí vive com os primeiros Irmãos, fazendo desta casa a primeira escola de Magistério do país

Os primeiros Irmãos enviados por Marcelino para as Escolas Paroquiais, conquistam a simpatia e a admiração das autoridades e dos pais dos alunos.

Rapidamente o número de escolas dos Irmãos aumenta e Marcelino, que as visita todas a pé, esgota-se e adoece.

Morre em L´Hermitage a 6 de Junho de 1840, com 51 anos de idade. Considerado como um pai pelos seus discípulos e um santo por todos os que com ele contactaram, Marcelino é beatificado em 1955 e canonizado em Roma por Sua Santidade o Papa João Paulo II em 18 de Abril de 1999.

RUA AMÁLIA RODRIGUES - com início e fim na Rua Padre Marcelino Champagnat;

HISTORIAL: AMÁLIA RODRIGUES, nasceu na Rua Martim Vaz, na freguesia da Pena, próximo da Mouraria, em Lisboa. Os pais eram naturais da Beira Baixa, mas radicados em Lisboa durante alguns anos. De nove filhos que tiveram, Amália era a quinta filha. A data certa do seu nascimento é desconhecida. Em documentos oficiais nasceu a 23 de Julho, mas Amália sempre considerou que nasceu no primeiro dia desse mês (Julho), não sendo o que ficou declarado no Registo Civil. Para ela o que importava é que nasceu no tempo das cerejas e no signo do Leão. Faleceu com 79 anos de idade no dia 6 de Outubro de 1999.

Os pais de Amália, por dificuldades de subsistência, regressam para as suas origens, na Beira Baixa, deixando Amália entregue aos avós maternos.

Iniciou a Escola Primária em Lisboa, na Escola Primária da Tapada da Ajuda.

É numa festa da Escola que canta pela primeira vez em público.

Os pais de Amália voltam novamente para Lisboa, mas Amália continua a viver com os avós. Arranjou emprego como bordadeira depois de terminar a Escola Primária.

Mais tarde empregou-se nas fábricas de bolos da Pampulha, em Lisboa. Logo passa a morar com os pais e os irmãos na zona operária, junto ao rio Tejo.
Passado tempo, foi trabalhar com a irmã Celeste, dois anos mais nova, no Cais da Rocha, acompanhadas pela mãe, vendedora de fruta. Desfilou na Marcha de Alcântara, depois dos seus responsáveis a ouvirem cantar na rua, como era seu hábito, cantando como solista "Fado de Alcântara". As Marchas Populares ficarão sempre no reportório de Amália.
Numa festa de beneficência, Amália canta pela primeira vez em público, acompanhada à guitarra pelo seu tio João Rebordão. Representou Portugal, sempre a cantar o fado, em vários países, tendo tido a sua primeira actuação no estrangeiro na cidade de Madride – Espanha. Amália Rodrigues é recordada por todos nós como a ilustre "Rainha do Fado".
RUA MIGUEL FRANCO – com início na Rua Padre Marcelino Champagnat e sem fim definido;
HISTORIAL: Leiriense, nascido a 14 de Abril de 1918, Miguel Carlos Franco foi actor, ensaiador, escritor, poeta, contista e dramaturgo.
No seu percurso académico distinguiu-se como aluno brilhante da Escola Comercial e Industrial de Leiria (Escola Secundária Domingues Sequeira), tendo vindo a desenvolver a sua actividade profissional como gerente comercial e empresário, até ir para Lisboa, em 1987.
Enquanto adolescente e inserido num grupo amador da cidade, começou a desempenhar alguns papéis em peças populares. No entanto seria com o Grupo de Teatro Miguel Leitão que desenvolveria e consolidaria a sua participação no teatro.
Para além do seu envolvimento directo no teatro, foi um cidadão empenhado na promoção social e cultural da sua cidade, tendo levado a cabo várias iniciativas artísticas e sociais, durante vários anos.
Deste modo, promoveu encontros culturais, entre os quais festivais de arte e colóquios. Publicou diversas obras e interpretou várias personagens em diversos filmes. Foi colaborador e correspondente em diversos periódicos.
Miguel Franco veio a falecer a 19 de Fevereiro de 1988, em Queluz.
Intitulam-se algumas das obras: "Quinta-feira e Outros Poemas"; "O Capitão de Navios"(1980); "Legenda do Cidadão Miguel Lino" (1973); e o "O Motim" (1963).
LARGO MIGUEL FRANCO – com início e fim na Rua Miguel Franco.
RUA LUÍS ANTUNES DAVID – com início na Rua Vitorino David e com fim na Rua São Luís;
HISTORIAL: Denominação atribuída por sugestão dos familiares e por ter sido o antigo proprietário do loteamento.
RUA DO PINHAL – com início na Travessa 13 de Junho e com fim na Rua dos Sismeiros.
HISTORIAL: Denominação atribuída em virtude desta rua atravessar um pinhal.
Rectificação do topónimo **"RUA DO CARVALHAL",** atribuído e deliberado por esta Câmara Municipal em 2002.04.30 (acta 18), e a pedido dos moradores daquele local e por assim ser sempre conhecido, substituiu-se para **RUA DO BREJO**.
FREGUESIA DE ST.ª EUFÉMIA
LUGAR DOS APARIÇOS
RUA VITORINO RODA – com início na Av. Nossa Senhora de Fátima e com fim em terrenos agrícolas;
HISTORIAL: Foi o proprietário mais antigo do terreno pertencente àquele local e assim é conhecido desde longa data.

A Câmara, depois de analisado o assunto e usando da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade atribuir os topónimos acima indicados.

**

PONTO NÚMERO ONZE

RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003

N.º 1964/03 Pelo Sr. Vice Presidente, foi presente o ofício datado de 9 de Outubro de 2003, da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, (Ent.31560/03) que solicita apoio logístico e financeiro para a realização da "Recepção ao Caloiro 2003" que decorrerá de 3 a 8 de Novembro do corrente ano, em Porto Moniz, Leiria.
Para o efeito, propõe que se atribuam os seguintes apoios:

1. Recinto do Caloiro – Porto Moniz, Leiria.

- Preparação e pavimentação do terreno do Recinto, salvaguardando as respectivas passagens pedonais e motorizadas
- Colocação de vedação física do Recinto;
- Execução de rede de abastecimento de água no Recinto;
- Electrificação e montagem da armaduras e tomadas nas barracas a colocar no Recinto;
- Iluminação da zona exterior do Recinto;
- Transporte de grades metálicas para o Recinto;
- Transporte de 3 barracas metálicas;
- Assistência técnica diária (electricista) para as estruturas eléctricas instaladas no recinto, cuja montagem seja da responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria, durante o período correspondente às actividades no Recinto;
- Limpeza diária do Recinto;
- Limpeza e recolha diárias dos despojos inerentes às casas de banho móveis do Recinto;
- Desinfecção diária das casas de banho móveis do Recinto Académico;
- Disponibilização de um posto de triagem para socorros, incluíndo uma ambulância, junto ao Recinto, durante as actividades;
- Disponibilização de uma viatura de combate a incêndios de primeira intervenção;
- Solicitação de reforço policial no Recinto durante as actividades;
- Atribuição de apoio financeiro de €5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face às despesas com a organização, a atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

2. Desfile do Caloiro – Cidade de Leiria (6 de Novembro)

- Recolha do lixo relativo ao Desfile do Caloiro;
- Solicitação de reforço policial durante o Desfile;
- Solicitação da presença dos Bombeiros durante o Desfile.

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1, do art.º 13, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições dos tempos livres e desporto, delibera por unanimidade de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 20.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria um subsídio no valor de €5.000,00.

Mais delibera concordar com os apoios solicitados, de acordo com o acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DOZE

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE JARDIM

N.º 1965/03 Foi presente pela Sra. Vereadora do Ambiente, Dra. Neusa Magalhães, uma comunicação, da Casa Museu João Soares, com a ENT.31037/03, onde solicitam apoio para aquisição de equipamento de jardim.

O apoio destina-se à aquisição de papeleiras e bancos de jardim para o jardim da Casa Museu/Centro Cultural João Soares.

No âmbito do estipulado na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, respeitante a atribuições do Município em termos de promoção do desenvolvimento, a Câmara delibera por unanimidade nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um apoio no valor de €2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros) à Casa Museu/Centro Cultural João Soares.

**

PONTO NÚMERO TREZE

APOIO AO GRUPO DE TEATRO "O NARIZ"
APOIO FESTIVAL DE TEATRO «O ACASO»

N.º 1966/03 Presente carta do Grupo de Teatro «O Nariz» solicitando apoio financeiro para a realização do VIII - Acaso Festival de Teatro.

O Festival vai decorrer de 18 de Outubro a 30 de Novembro em Leiria, Batalha, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Nazaré e Vieira de Leiria. Do programa constam 20 representações, orçadas em €17.150,00.

Pelo exposto e tendo em conta a qualidade do programa proposto e que a maior parte dos espectáculos tem lugar em Leiria, propõe-se a atribuição ao Grupo de Teatro «O Nariz» a verba de €5.000,00 para apoio na realização do Festival.

A Câmara apreciou o pedido de apoio financeiro do Grupo de Teatro «O Nariz» para realização do VIII Festival de Teatro «O Acaso» e, tendo em conta a qualidade do programa proposto, o facto da maior parte das peças serem apresentadas em Leiria, de se tratar de actividade cultural de interesse municipal e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e Plano de Actividades, delibera por unanimidade atribuir a verba de €5.000 ao Grupo de Teatro «O Nariz» para apoio na realização do Festival, assim como ceder o Auditório Miguel Franco para os dias 22 de Outubro e 12 de Novembro e transporte de cenários nos dias 22 e 25 de Outubro.

**

JOSÉ LUÍS TINOCO/OFERTA DE QUADROS

N.º 1967/03 Com vista à preparação da exposição referenciada que inaugurará a Galeria Municipal – Centro Cultural de Sant'Ana, tem a Divisão da Cultura vindo a estabelecer frequentes contactos com o Ex.mo Sr. Arquitecto José Luís Tinoco.

Estes encontros têm sido pautados por uma grande simpatia e disponibilidade por parte do artista que decidiu ofertar à Câmara Municipal de Leiria um conjunto de três obras para completar o já existente no acervo municipal, elevando para cinquenta o seu total.

Assim, propõe-se que seja feito um agradecimento público ao Exmo. Senhor Arquitecto José Luís Tinoco pelas obras oferecidas e abaixo descritas, dando-lhe o respectivo conhecimento por ofício.

Descrição das Obras
- Estudo para mulheres do mar
- As testemunhas
- Estudo

A Câmara apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre a oferta de um conjunto de três quadros pelo Arquitecto José Luís Tinoco, os quais farão parte do acervo já existente e deliberou por unanimidade agradecer publicamente tão gentil oferta e comunicar ao artista dando-lhe do facto conhecimento.

**

PONTO NÚMERO CATORZE

BOLSA DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR

N.º 1968/03 A Câmara delibera por unanimidade fixar o período de 1 a 30 de Novembro de 2003, para apresentação das candidaturas a bolsas de Estudo do Ensino Superior, pelos alunos carenciados residentes no Concelho de Leiria, que frequentam o Ensino Superior, nos termos da alínea 4, do n.º II do respectivo Regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PLANO DE PREVENÇÃO – MANUAL DE PROCEDIMENTOS E LIVRO DE REGISTOS (ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E OCORRÊNCIAS)

N.º 1969/03 Considerando que:
- Se tem vindo a notar um crescimento exponencial no que respeita à segurança das escolas;
- Não basta apenas conhecer os riscos, mas a melhor forma de agir na resolução de problemas;
- Se torna necessário haver um correcto planeamento, no que respeita à prevenção;
- A CML tem vindo a realizar, com os estabelecimentos de ensino do concelho, um conjunto de projectos e actividades;
- De acordo com a Portaria n.º 1444/02 de 7 de Dezembro, as escolas têm o dever de criar planos de emergência, para implementar nas mesmas.

Neste sentido, o trabalho a desenvolver nesta matéria, durante este ano lectivo 2003/2004, passa pela produção de um manual de instruções como instrumento de apoio para a elaboração do plano de prevenção, bem como um livro de registos que permite o registo de acções de manutenção e de ocorrências.

É presente à Câmara Municipal de Leiria, o manual a editar por esta entidade tendo em vista a distribuição pelos estabelecimentos de ensino do concelho.

A Câmara, tomou conhecimento e considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, conjugada com a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, é competência dos órgãos do município apoiar ou comparticipar nas actividades complementares no âmbito de projectos educativos, delibera por unanimidade assumir a edição e distribuição de 350 exemplares pelos estabelecimentos de ensino do Concelho.

**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ENTRE A CÂMARA E OS PARCEIROS EDUCATIVOS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

N.º 1970/03 Presente a proposta de alteração das alíneas a) e c) da cláusula V e VII, do Protocolo em epígrafe, que visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Leiria, das entidades gestoras do programa e dos Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, das actividades de refeição e animação sócio-educativa de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho e do Acordo de Colaboração tripartido, celebrado em 8 de Julho de 1998 entre os Ministérios da Educação, do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Cláusula V

(Obrigações da Junta/Associação de Pais/Agrupamento)

a) Aquisição e manutenção de materiais e equipamentos que garantam o apoio prestado, sendo que a aquisição do material didáctico-pedagógico, de consumo e de apoio geral para garantir a Animação Sócio-Educativa, deverá ser efectuada de acordo com uma lista de necessidades apresentada pela Direcção Pedagógica e o Órgão de Gestão do estabelecimento de Educação Pré-Escolar, tendo em conta os requisitos e critérios constantes no Despacho Conjunto n.º 258/97 de 21 de Agosto. Deve a mesma corresponder a pelo menos 30% da comparticipação do estado para esta componente.

b) Colocação/contratação do pessoal detentor de algumas competências educativas, que garanta as actividades no âmbito do protocolo, com a colaboração da Direcção Pedagógica estabelecimento de Educação Pré-
Escolar e com a supervisão do seu Órgão de Gestão, para definição do perfil do mesmo.

Cláusula VII
(Vigência)

O presente acordo vigorará de 1 de Setembro de 2003 a 31 de Agosto de 2006, podendo no entanto ser revisto até àquela data, por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência de alterações ao regime de Administração e Gestão de Escolas, aprovado no Decreto-Lei n.º 115/A/98, de 4 de Maio, ou ainda por reformulação das competências da Administração Local em matéria de educação.

A Câmara delibera por unanimidade face à necessidade de reajustar alguns procedimentos, concordar com a proposta de alteração às cláusulas V e VII do protocolo e autorizar a sua assinatura com os parceiros educativos, envolvidos na gestão do apoio social pré-escolar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO QUINZE

CONTRATO DE COMODATO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A JCDECAUX (PORTUGAL), MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LDA.

N.º 1971/03 Presente a minuta do contrato de comodato de mobiliário urbano a firmar com a JCDecaux (Portugal), Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda:

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRATO DE
COMODATO DE MOBILIÁRIO URBANO
J.C. DECAUX

COMODATO:
Abrigos *Standard*
Abrigos *Murano*
Abrigos *Auvent*
Abrigos *Prestigio Forum*
M.U.P.I.s *Paris*
M.U.P.I.s *Sénior*
Quiosques Modelo *Atlântico*
Colunas *Descobrimentos* com Quiosque
Colunas *Descobrimentos* com Telefone
Jornais Electrónicos de Informação
Sinalização Direccional Retroreflectora
Papeleiras de 45L

CONTRATO DE COMODATO DE MOBILIÁRIO URBANO

-----Entre a "JCDecaux (Portugal), Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda", doravante designada por JCDecaux, representada por _____, com sede na Avenida Infante D. Henrique, Lote 312, na cidade de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 500364460, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 44796, adiante designada por primeira outorgante, e o Município de Leiria, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:----------

PRIMEIRA
Abrigos de autocarros modelo *standard*

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar, gratuitamente, à disposição do Município de Leiria 19 abrigos de autocarros modelo *Standard*, com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - O quadro horário constante de cada abrigo destina-se à afixação, pelo Município de Leiria ou por quem este indicar, de informações aos utentes dos transportes públicos. ---------

-----3 – O Município de Leiria, obriga-se a pavimentar o solo no interior e numa faixa de 1,50 m em redor de cada abrigo, sempre que tal não tenha sido anteriormente efectuado, qualquer que seja o tipo de pavimento, bem como a assegurar a limpeza, a manutenção e o escoamento de águas desse espaço. ----------

SEGUNDA
Abrigos de autocarros modelo *Murano*

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar, gratuitamente, à disposição do Município de Leiria 5 abrigos de autocarros modelo *Murano,* com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - O quadro horário constante de cada abrigo destina-se à afixação, pelo Município de Leiria ou por quem este indicar, de informações aos utentes dos transportes públicos. ---------

-----3 – O Município de Leiria, obriga-se a pavimentar o solo no interior e numa faixa de 1,50 m em redor de cada abrigo, sempre que tal não tenha sido anteriormente efectuado, qualquer que seja o tipo de pavimento, bem como a assegurar a limpeza, a manutenção e o escoamento de águas desse espaço. ----------

TERCEIRA
Abrigos de autocarros modelo *Auvent*

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição ddo Município de Leiria 3 abrigos de autocarros modelo *Auvent* com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - O quadro horário constante de cada abrigo destina-se à afixação, pelo Município de Leiria ou por quem este indicar, de informações aos utentes dos transportes públicos. ---------

-----3 – O Município de Leiria obriga-se a pavimentar o solo no interior e numa faixa de 1,50m em redor de cada abrigo, sempre que tal não tenha sido anteriormente efectuado, qualquer que seja o tipo de pavimento, bem como a assegurar a limpeza, a manutenção e o escoamento de águas desse espaço. ----------

QUARTA
Abrigos de autocarros modelo *Prestígio Forum*

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 50 (cinquenta) abrigos de autocarros modelo *Prestigio Forum*, com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - O quadro horário constante de cada abrigo destina-se à afixação, pelo Município de Leiria ou por quem este indicar, de informações aos utentes dos transportes públicos. ---------

-----3 – O Município de Leiria, obriga-se a pavimentar o solo no interior e numa faixa de 1,50m em redor de cada abrigo, sempre que tal não tenha sido anteriormente efectuado, qualquer que seja o tipo de pavimento, bem como a assegurar a limpeza, a manutenção e o escoamento de águas desse espaço. ----------

QUINTA
Mupis *Paris*

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 30 mupis modelo *Paris* de duas faces com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 – O Município de Leiria terá permanentemente à sua disposição uma das faces de cada mupi, à escolha da JCDecaux, que se destina à colocação de programas de actividades culturais, desportivas, turísticas, entre outras. ----------

-----3 - Todas as informações a colocar pelo Município de Leiria, ou por sua conta, nas superfícies que lhe foram reservadas sobre o mobiliário deverão ser despidas de todo o carácter partidário, confessional, ou comercial (incluindo sponsoring). ----------

SEXTA
Mupis *Senior*

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 12 mupis *Senior* de duas faces com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - Cada Mupi *Sénior* comporta duas faces, uma das quais, à escolha da JCDecaux, fica reservada ao Município de Leiria, para a colocação das suas informações municipais, administrativas, sócio-culturais, entre outros. A face explorada pela JCDecaux poderá ser equipada por sua decisão com um sistema rotativo de cartazes, que permite a afixação e visualização sucessiva de 3 (três) cartazes. ----------

-----3 - Todas as informações a colocar pelo Município de Leiria, ou por sua conta, nas superfícies que lhe foram reservadas sobre o mobiliário deverão ser despidas de todo o carácter partidário, confessional ou comercial (incluindo sponsoring). ----------

-----4 - A JCDecaux tomará a seu cargo a produção de 2 conjuntos de cartazes por ano, nas dimensões de 3,13m x 2,30m, impressos a 2 cores, segundo fotolito a fornecer pela Câmara Municipal de Leiria com 60 (sessenta) dias de antecedência, e destinados à afixação na face dos Mupis *Seniores* reservada ao Município de Leiria. ----------

SÉTIMA
Quiosques modelo Atlântico versão Jornais e Revistas

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 4 Quiosques modelo *Atlântico* versão Jornais e Revistas com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante, os quais a Câmara Municipal de Leiria poderá concessionar ou ceder a terceiros para exploração de actividade comercial pela forma que for por si considerada.----------

-----2 - Cada Quiosque possui 3 faces nas dimensões de 1,16m x 1,72m, que ficam reservadas à JCDecaux para aí explorar publicidade de acordo com o estabelecido no artigo 14.º deste contrato ----------

OITAVA
Colunas Descobrimentos com quiosque

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição da Câmara Municipal de Leiria 3 Colunas Descobrimentos com quiosque integrado, com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante, as quais a Câmara Municipal de Leiria poderá concessionar ou ceder a terceiros para exploração de actividade comercial pela forma que for por si considerada.----------

-----2 - Cada Coluna possui 2 faces verticais nas dimensões de 1,325m x 3,45m, que ficam reservadas à JCDecaux para aí explorar publicidade de acordo com o estabelecido no artigo 14.º deste contrato.----------

NONA
Colunas Descobrimentos com cabine telefónica

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 3 Colunas Descobrimentos com cabine telefónica integrada com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - Cada Coluna possui 2 faces verticais nas dimensões de 1,325m x 3,45m, que ficam reservadas à JCDecaux para aí explorar publicidade de acordo com o estabelecido no artigo 14.º deste contrato ----------

DÉCIMA
Jornais Electrónicos de Informação

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 3 Jornais Electrónicos de Informação (JEI) com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. Estes JEI's poderão ser utilizados pelo Município de Leiria exclusivamente como veículo de transmissão de Informação Municipal. ----------

-----2 - Não poderão ser transmitidas através do JEI mensagens publicitárias de informação comercial ou com carácter político/partidário. ----------

-----3 - O equipamento central de telecomunicação, a instalar no Município de Leiria (constituído por uma consola – teclado e écrã - um posto emissor, um modem transmissor, um telefone e uma impressora), necessário ao funcionamento do jornal electrónico, é igualmente colocado gratuitamente, em regime de Comodato, à disposição do Município de Leiria. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA
Postes de sinalização direccional

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 82 postes de sinalização direccional (53 retroreflectores e 29 luminosos) com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

-----2 - Anualmente e durante a vigência do contrato, a primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria até um limite de 5 postes de sinalização direccional retroreflectora com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

DÉCIMA SEGUNDA
Papeleiras de 45L

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a colocar gratuitamente à disposição do Município de Leiria 100 papeleiras de 45L com a composição, a configuração e as dimensões constantes do anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante. ----------

DÉCIMA TERCEIRA
Posse do mobiliário urbano

-----1 – O Município de Leiria reconhece ser ele, enquanto comodatário, o possuidor de todo o mobiliário urbano a instalar ao abrigo do presente contrato, pelo que a permanência de tal equipamento em espaço público municipal não gera para o comodante a obrigação de pagamento das respectivas taxas. ----------

-----2 – O Município de Leiria compromete-se a não introduzir nenhuma alteração aos equipamentos, sem acordo prévio da JCDecaux, visto esta manter a sua propriedade. O

Município de Leiria não permitirá, seja a que título for e salvo o fim específico no que se refere aos abrigos, a utilização por terceiros dos equipamentos previstos neste contrato.------

DÉCIMA QUARTA

Licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias

-----1 - A primeira outorgante obriga-se, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor na área do Município de Leiria, a proceder ao licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias nas partes do mobiliário urbano especialmente destinadas a esse fim: ----------

- 2 faces 1,16m x 1,72m em cada Abrigo; 12 meses por ano----------
- 1 face 1,16m x 1,72m em cada Mupi Paris; 12 meses por ano----------
- 1 face 3,06m x 2,23m em cada Mupi Senior; 12 meses por ano. ----------
- 2 faces 1,325m x 3,45m em cada Coluna Descobrimentos com cabine telefónica, 12 meses por ano----------
- 2 faces 1,325m x 3,45m em cada Coluna Descobrimentos com quiosque, 12 meses por ano ----------
- 3 faces 1,16m x 1,72m em cada Quiosque modelo Atlântico; 12 meses por ano----------

bem como ao pagamento das respectivas taxas, constantes no Regulamento Municipal de Publicidade. ----------

-----2- Qualquer alteração do regime legal e regulamentar da publicidade, quando aplicável aos equipamentos a que se refere o presente contrato, bem como a não concessão de todas ou de algumas licenças de publicidade referidas no número anterior, confere à JCDecaux o direito de renegociar ou resolver o presente contrato, desde que, em ambas as situações, a primeira outorgante possa invocar um prejuízo relevante directamente decorrente da execução do contrato. ----------

-----3 – O direito de resolução do contrato a que se refere o número anterior deve ser exercido junto do Município de Leiria mediante comunicação escrita a apresentar com a antecedência mínima de 45 dias relativamente à data pretendida para a cessação da vigência do mesmo. ----------

-----4 – No caso de resolução do contrato ao abrigo do disposto no n.º 2, a JCDecaux só poderá proceder ao levantamento dos equipamentos colocados à disposição do Município de Leiria decorrido que seja um ano a contar da data da cessação da vigência do contrato, salvo se a Câmara Municipal de Leiria aceder na remoção da totalidade ou de parte desses equipamentos antes de decorrido aquele prazo. Durante o período em que os equipamentos permanecerem instalados, a JCDecaux mantém o direito à exploração publicitária dos mesmos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao licenciamento da afixação e inscrição de mensagens de publicidade. ----------

-----5 - O conteúdo das mensagens publicitárias exploradas pela JCDecaux nas faces reservadas para esse efeito, não deverá ter carácter político-partidário, confessional ou contrário aos bons costumes e deverá ser conforme à legislação em vigor.----------

DÉCIMA QUINTA

Localização do mobiliário urbano

-----1 - O mobiliário urbano previsto nas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª (53 dos 82 postes de sinalização) está já montado e as respectivas localizações são as constantes do anexo II ao presente contrato e que dele fazem parte integrante.----------

-----2 - As localizações e instalação dos equipamentos ainda não montados (50 Abrigos *Prestigio Forum*, 4 Quiosques Modelo *Atlântico*, 100 Papeleiras de 45L e 15 postes de sinalização direccional) serão determinadas posteriormente, como segue:----------

Abrigos *Prestigio Forum* - as localizações serão determinadas, por comum acordo, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, e ficarão a constar de listas assinadas por ambas as partes, sendo as respectivas montagens efectuadas pela JCDecaux no prazo de 60 (sessenta) dias após assinatura das referidas listas. ----------
Quiosques Modelo *Atlântico* – os equipamentos serão instalados pela JCDecaux durante o ano de 2004, no prazo de 4 meses a contar da definição das localizações, por comum acordo, que ficarão a constar de listas assinadas por ambas as partes. ----------
Papeleiras de 45 L - os equipamentos serão instalados pela JCDecaux durante o ano de 2004, no prazo de 4 meses a contar da definição das localizações por parte da Câmara Municipal de Leiria, que ficarão a constar de listas assinadas por ambas as partes. ----------
Sinalização Direccional – os 15 postes de sinalização serão instalados pela JCDecaux durante o ano de 2004, no prazo de 4 meses a contar da aprovação do estudo de sinalização por parte da Câmara Municipal de Leiria.----------
Os 5 postes de sinalização a fornecer anualmente serão instalados no prazo de 4 meses a contar da definição das respectivas localizações por parte da Câmara Municipal de Leiria.
-----3 - Se a Câmara Municipal de Leiria pretender colocar Mobiliário fora do domínio municipal, encarregar-se-á da obtenção das autorizações necessárias para a implantação do Mobiliário assim como dos eventuais pagamentos dos direitos junto às administrações e organismos em causa. ----------

DÉCIMA SEXTA
Manutenção e limpeza do mobiliário urbano

-----1 - A primeira outorgante obriga-se a proceder à manutenção e limpeza dos Abrigos *Standard*, Abrigos *Murano*, Abrigos *Prestigio Forum*, Mupis *Paris*, Mupis *Senior*, Colunas *Descobrimentos* com Telefone e Colunas *Descobrimentos* com Quiosque----------
-----2 - A primeira outorgante obriga-se a proceder à manutenção e limpeza exteriores dos Quiosques modelo *Atlântico* ----------
-----3 - Os dispositivos luminosos instalados em todos os mobiliários urbanos visados no presente contrato serão fornecidos pela JCDecaux bem como as lâmpadas eléctricas ou tubos fluorescentes.----------
-----4 – O Município de Leiria obriga-se a executar todos os ramais, a ligação à terra, e quaisquer modificações posteriores dos dispositivos luminosos previstos, indispensáveis à iluminação do equipamento e à segurança do seu funcionamento na via pública.----------
-----5 - Compete ao Município de Leiria, obter as autorizações, celebrar e assumir os contratos (electricidade e telefone nos casos aplicáveis) necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos----------
-----6 – O Município de Leiria, obriga-se a repor e ou a renovar os solos, bem como a remover o entulho resultante da instalação ou deslocação de qualquer mobiliário urbano referido no presente contrato, seja qual for o motivo ----------
-----7 - Dado que a limpeza do Mobiliário Urbano instalado na área do Município de Leiria é efectuada no interesse do Município, e por transferência das obrigações que lhe competiam, a Câmara Municipal de Leiria dará autorização a que a empresa encarregada dessa limpeza se abasteça nas suas instalações e segundo regras a acordar, da água estritamente necessária para o efeito, de acordo com os padrões de limpeza em vigor----------
-----8 - A manutenção e conservação dos 3 JEI previstos na cláusula 10.ª, limpeza exterior e interior, reparações indispensáveis ao uso normal do equipamento, são efectuadas gratuitamente pela JCDecaux ----------
-----9 - A lavagem e manutenção da Sinalização são efectuadas gratuitamente pela JCDecaux.---------- ----------

DÉCIMA SÉTIMA
Alteração da localização do mobiliário urbano

-----1 - No caso de se reconhecer necessária a deslocação de um ou mais equipamentos objecto do presente contrato, a JCDecaux deverá proceder ao respectivo levantamento e recolocarão em locais que deverão ser previamente definidos de comum acordo. ----------

-----2 - As despesas com os trabalhos de levantamento e de recolocação dos equipamentos referidos no número anterior são da responsabilidade da primeira outorgante ou do segundo, conforme esses trabalhos tenham sido efectuados por iniciativa e no interesse de uma ou de outro.----------

-----3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a execução de novos ramais, caso se torne necessária em virtude da alteração da localização dos equipamentos, é sempre da responsabilidade do Município de Leiria. ----------

DÉCIMA OITAVA
Acidentes e Vandalismo

-----1 - Os danos provocados por acidente ou vandalismo, nos equipamentos publicitários (Abrigos *Standard*, Abrigos *Murano*, Abrigos *Prestigio Forum*; Mupis *Paris*, Mupis *Senior*, Quiosques *Atlântico*, Colunas *Descobrimentos* com Telefone e Colunas *Descobrimentos* com Quiosque) serão custeados pela JCDecaux, a qual se reserva o direito de agir contra o responsável ----------

-----2 - Os danos provocados por acidente ou vandalismo nos equipamentos não publicitários serão custeados pelo Município de Leiria mediante a apresentação prévia do respectivo orçamento----------

DÉCIMA NONA
Restituição do mobiliário urbano

-----1 – O Município de Leiria obriga-se a restituir à primeira outorgante todo o mobiliário urbano previsto no presente contrato, nas condições em que este se encontrar, no termo do prazo contratual ou das respectivas renovações, bem como após resolução do presente contrato por mútuo acordo ou com justa causa, em conformidade com o disposto no número seguinte----------

-----2 - Em qualquer dos casos, a remoção do mobiliário urbano e a reposição dos locais onde o mesmo se encontrava instalado ficam a cargo da primeira outorgante que as deverá promover nos trinta dias seguintes à data da cessação da vigência do presente contrato, sendo da sua responsabilidade as despesas que daí decorram.----------

VIGÉSIMA
Equipamento adicional

O Município de Leiria e a JCDecaux podem, por comum acordo, instalar equipamento suplementar ao abrigo deste contrato. ----------

VIGÉSIMA PRIMEIRA
Vigência do contrato

-----1 - Este contrato vigorará pelo prazo de quinze anos a contar da data da sua assinatura.

-----2 - Se nenhuma das partes comunicar à outra, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo do prazo que esteja em curso, a sua vontade de não renovar o contrato, este renovar-se-á por novos e sucessivos períodos de cinco anos.----------

-----3 - A comunicação a que se refere o número anterior deve ser efectuada por carta registada, com a aviso de recepção.----------

VIGÉSIMA SEGUNDA
Dúvidas e omissões

-----1 - Todas as dúvidas e omissões resultantes da interpretação das cláusulas contratuais são resolvidas por aplicação subsidiária das normas do Código Civil. ----------

VIGÉSIMA TERCEIRA
Imposto do Selo

O presente contrato de comodato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 e no n.º 1 do art.º 3.º e do n.º 5 do Anexo III (Tabela Geral do Imposto do Selo) do Código do Imposto do Selo.

A Câmara, depois de analisar a minuta do contrato de comodato de mobiliário urbano a celebrar com a sociedade "JCDecaux (Portugal) Mobiliário Urbano e Publicidade, Ld.ª", delibera por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Manuel Silva e Dr.ª Manuela Santos e a abstenção do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque, no uso das competências previstas nas normas da alínea b) do artigo 16.º e das alíneas a) e d) do artigo 18.º, todas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o seguinte:

1.º) Aprovar a minuta do contrato de comodato acima transcrito;

2.º) Conferir poderes à Senhora Presidente para proceder à sua assinatura;

3.º) Autorizar a ocupação da via pública, nos exactos termos do referido contrato."

A presente deliberação é aprovada em minuta.

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra por discordarem deste tipo de acordo. Em sua opinião dever-se-ia abrir um concurso, única forma de salvaguardar os interesses da Câmara e assegurar a bondade do negócio.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** é de opinião que quinze anos é um prazo muito dilatado, excessivo mesmo, que vai vincular, pelo menos, o executivo de três mandatos autárquicos. Neste espaço de tempo o mobiliário pode ser alterado conforme as tendências e evoluções neste sector de mercado e nenhuma cláusula salvaguarda essa eventualidade. Também não se prevê a possibilidade de uma eventual desistência da empresa, salvaguardando os interesses legítimos da Câmara. Igualmente, após acabar o prazo, nada reverte a favor da Câmara.

Respondendo aos Senhores Vereadores, o Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** esclareceu que está referido no n.º 4 da cláusula décima-quarta o que acontecerá no caso de haver uma resolução do contrato, ficando, portanto, esse aspecto assegurado.

Também se parte do princípio que haverá constantemente uma actualização do mobiliário, que será mantido em boas condições de funcionamento e manutenção, estando em causa a imagem da empresa.

É claro que se a Câmara decidisse abrir um concurso agora para instalação deste tipo de equipamentos, além de se perder imenso tempo, as condições dificilmente seriam tão vantajosas e haveria até prejuízo para o público, uma vez que estes agora já estão devidamente montados. Este contrato não surge agora por acaso, foi analisado pormenorizadamente e debatido exaustivamente no decurso do processo negocial, tendo a empresa concedido a entrega de mais equipamentos.

**

Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **NOTA DE HONORÁRIOS**
- **PUBLICIDADE – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TEMPERANÇA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (ENT. 31742/03)**
- **QUEIMADA – ALCIDES RATO PEREIRA CRESPO (ENT. 29910/03)**
- **QUEIMADA – ALCIDES RATO PEREIRA CRESPO (ENT. 29911/03)**
- **QUEIMADA – JOAQUIM FERREIRA LOURENÇO (ENT. 30995/03)**
- **QUEIMADA – ANTÓNIO BÉRTOLO (ENT. 30795/03)**
- **PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**

NOTA DE HONORÁRIOS

N.º 1972/03 Presente a nota de honorários n.º 31/2003, pelo perito da lista oficial Sr. Eng. João Almeida Eliseu.

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade autorizar o pagamento dos honorários no valor de €279,34, a que acresce o IVA no valor de €53,07, no total de €332,41, ao Sr. Engenheiro João de Almeida Eliseu, pela avaliação que efectuou da parcela de terreno necessária à ampliação do cemitério de Monte Real.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PUBLICIDADE – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TEMPERANÇA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (ENT. 31742/03)

N.º 1973/03 Presente o requerimento emitido pela Associação Internacional de Temperança, a solicitar que lhe seja concedida autorização para colocar uma faixa de atravessamento de rua, com 6 metros de comprimento, a publicitar o evento denominado "ExpoSaúde" pelo período de 12 a 23 de Outubro e do qual consta o Despacho do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, de 10 de Outubro do corrente ano a deferir o pedido.

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o Despacho de 10/10/03 do Sr. Vice-Presidente a autorizar a colocação das referida faixa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – ALCIDES RATO PEREIRA CRESPO (ENT. 29910/03)

N.º 1974/03 Presente o requerimento de Alcides Rato Pereira Crespo a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita em Outeiro das Quintas, Greleira, freguesia de Milagres no dia 15 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara, delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – ALCIDES RATO PEREIRA CRESPO (ENT. 29911/03)

N.º 1975/03 Presente o requerimento de Alcides Rato Pereira Crespo a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita em Lameirão (Bilhão) freguesia de Milagres, no dia 15 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo, o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – JOAQUIM FERREIRA LOURENÇO (ENT. 30995/03)

N.º 1976/03 Presente o requerimento de Joaquim Ferreira Lourenço a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita em Paço, freguesia de Regueira de Pontes, no dia 18 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

QUEIMADA – ANTÓNIO BÉRTOLO (ENT. 30795/03)

N.º 1977/03 Presente o requerimento de António Bértolo a solicitar a realização de Queimada, na sua propriedade sita em Lameiras, freguesia de Parceiros, nos dias 15 e 16 de Outubro do corrente ano e do qual consta o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, a concordar com a referida queimada.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com o parecer emitido pelos Bombeiros Municipais de Leiria, devendo o mesmo ser comunicado ao interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

N.º 1978/03 O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da publicação no passado dia dois de Outubro do Parecer emitido pela Procuradoria Geral da República referente à consulta solicitada pela Câmara, no âmbito das eventuais incompatibilidades na acumulação de cargos e remunerações auferidas pela Sr.ª Presidente e Vereadores em regime de permanência.

Informa que este Parecer não é vinculativo mas, por uma questão de coerência, irá ser seguido. Mais afirma que é opinião dos membros do executivo em regime de permanência que este documento vem dar razão, ao seu entendimento, quando se defendia o facto de não existir qualquer incompatibilidade.

De resto a ANMP já solicitou através do Provedor de Justiça a inconstitucionalidade da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Estatuto dos Eleitos Locais.

Assim, a Sr.ª Presidente e o Sr. Vereador Eng.º Fernando Carvalho passarão a exercer as suas funções em regime de permanência e exclusividade. Os Vereadores Dr. Vítor Lourenço, Dr. Paulo Rabaça e Dr.ª Neusa Magalhães passarão, em princípio, a exercer as suas funções em regime de permanência, mas não em exclusividade. Estas alterações só irão ter lugar e efeito a partir da referida publicação.

Mais informa que relativamente aos SMAS e Teatro José Lúcio da Silva cujo parecer indicia claramente contradição entre a análise e a conclusão, a situação mantém-se até à resposta a um esclarecimento já solicitado.

A Câmara tomou conhecimento do Parecer da Provedoria Geral da República, publicado no dia 2 de Outubro do corrente ano.

O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** declarou, em nome dos vereadores eleitos pelo PS, considerar positiva a emissão deste parecer, uma vez que a população em geral aprecia o comportamento da classe política. Neste caso a Câmara repõe, assim, a transparência. É de opinião que de futuro se devam aperfeiçoar os mecanismos de gestão autárquica, até porque não se pode dizer que tudo era legítimo e que tudo estava bem.

A Procuradoria Geral da República vem agora dizer que nem tudo estava bem. Há recebimentos que considera estarem mal quanto à forma, tendo havido portanto, um procedimento incorrecto mas, que os vereadores em causa podem receber de outro modo.

Politicamente congratula-se com o facto da situação ter sido esclarecida.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** manifestou o seu desacordo pela forma como foi presente este assunto à reunião, o qual, pela sua importância e antecedentes, deveria ter sido previamente agendado, e não assim, de surpresa, permitindo-se o conhecimento do parecer da PGR, o seu estudo e conveniente preparação do debate pela oposição para que a discussão decorresse em igualdade de circunstâncias entre todos os membros do executivo.

Reservando a sua posição para a próxima reunião, após análise dos documentos agora distribuídos pelo executivo, desde já manifesta a sua discordância pela interpretação que o Sr. Vice-Presidente aqui fez acerca do parecer da PGR, nomeadamente no que se refere à parte remuneratória e compensações devidas

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** concorda em absoluto com a posição do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque.

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Neusa Magalhães** justificou a sua opção de ficar em regime de permanência mas sem exclusividade pelo facto de considerar importante a presença da autarquia no Conselho de Administração da Gestinleiria, projecto que considera fundamental para o Pelouro do Desenvolvimento Económico, que ajudou a nascer e que gostaria de acompanhar nos primeiros passos.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO SILVA, Director de Departamento de Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, a 13 de Outubro de 2003

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____